



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 14610/2023, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item 2.1 deste edital, Processo Seletivo para "Contratação Temporária" da Administração Direta nos termos da Lei Municipal 2.449/2014, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será executado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se a contratação temporária nos termos das justificativas apresentadas em processo administrativo, sob regime celetista - CLT, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boituva/SP, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **1 (um) ano** a contar da data de homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Boituva/SP.
- 1.3 A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderão: **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o Item 5 deste Edital para todos os cargos e de **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo: Instrutor de Artes (todos)
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Boituva/SP dentro do prazo de validade do processo.**
- 1.5 As atribuições da função estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O cronograma do processo seletivo está relacionado no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações e no Diário Oficial do Município.**
- 1.8 O candidato poderá esclarecer dúvidas referentes a este Processo Seletivo através do e-mail **rh@botuva.sp.gov.br**

2. DA FUNÇÃO

- 2.1 O código da função, a função, a jornada, as vagas, a remuneração e os requisitos são os estabelecidos a seguir:



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾					
Cód. da função	Função	Jornada	Vagas	Remuneração	Requisitos
301	Agente Administrativo	40h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 2.488,94	Ensino Médio e conhecimentos em informática
302	Escolar Inspetor de Alunos	40h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 1.837,67	Ensino Médio
303	Itinerante Inspetor de Alunos –	40h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 2.000,44	Ensino Médio

⁽¹⁾ Ver as atribuições da função no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ A jornada de trabalho compreende 8 horas diárias, que poderão ser distribuídas, inclusive, em regime de escala aos finais de semana e período diurno e noturno.

⁽³⁾ Salário base em dezembro/2023.

NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾					
Cód. da função	Função	Jornada	Vagas	Remuneração	Requisitos
401	PEB II Artes	Mínima de 24 horas aulas	CR	R\$ 28,49 ⁽³⁾	Curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação ou plenificada na respectiva área de atuação
4022	PEB II Inglês	Mínima de 24 horas aulas	CR	R\$ 28,49 ⁽³⁾	Curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação ou plenificada na respectiva área de atuação
403	Instrutor de Esportes - Basquetebol	20h ⁽²⁾	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Ensino Superior em Educação Física, Registro no CREF e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva
404	Instrutor de Esportes – Ginástica Artística	20h ⁽²⁾	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Ensino Superior em Educação Física, Registro no CREF e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva
405	Instrutor de Esportes – Ginástica Rítmica	20h ⁽²⁾	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Ensino Superior em Educação Física, Registro no CREF e comprovação de



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

406	Instrutor de Esportes - Skate	20h(2)	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	03 anos de experiência na área de modalidade esportiva Ensino Superior em Educação Física, e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva
407	Instrutor de Esportes - Taekwondo	20h(2)	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Ensino Superior em Educação Física, e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva
408	Instrutor de Esportes Tênis	20h(2)	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Ensino Superior em Educação Física, Registro no CREF e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva
409	Instrutor de Artes – Acordeon/Teclado Instrutor de Artes – Artes de Rua/Pintura	20h(2)	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Formação Superior e experiência mínima de 01 ano na área
410	em tela/Desenho Artístico	20h(2)	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Formação Superior e experiência mínima de 01 ano na área
411	Instrutor de Artes – Balé/Danças Urbanas Instrutor de Artes –	20h(2)	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Formação Superior e experiência mínima de 01 ano na área
412	Cordas Friccionadas – Viola Erudita/Violino Instrutor de Artes –	20h(2)	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Formação Superior e experiência mínima de 01 ano na área
413	Cordas Friccionadas – Baixo Erudito/Fundamentos da Música Instrutor de Artes –	20h(2)	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Formação Superior e experiência mínima de 01 ano na área
414	Corda Friccionadas – Violoncelo/Fundamentos da Música Instrutor de Artes –	20h(2)	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Formação Superior e experiência mínima de 01 ano na área
415	Correpetidor para grupos artísticos Instrutor de Artes –	20h(2)	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Formação Superior e experiência mínima de 01 ano na área
416	Fagote/Fundamentos da Música	20h(2)	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Formação Superior e experiência mínima de 01 ano na área



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

417	Instrutor de Artes – Musicalização Infantil	20h(2)	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Formação Superior e experiência mínima de 01 ano na área
418	Instrutor de Artes – Oboé/Fundamentos da Música	20h(2)	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Formação Superior e experiência mínima de 01 ano na área
419	Instrutor de Artes – Piano	20h(2)	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Formação Superior e experiência mínima de 01 ano na área
420	Instrutor de Artes – Regente/Fundamentos da Música	20h(2)	CR	R\$ 2.760,35 ⁽³⁾	Formação Superior e experiência mínima de 01 ano na área

(1) Ver as atribuições da função no **Anexo I** deste Edital.

(2) ³ A jornada de trabalho compreende 4 horas diárias, que poderão ser distribuídas, inclusive, em regime de escala aos finais de semana e período diurno e noturno.

(3) Salário base em dezembro/2023.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Boituva/SP:

- a) ser brasileiro ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) conhecer e estar de acordo com o presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Boituva/SP serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **10h00min do dia 05.02.2024 às 22h00min do dia 15.02.2024**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **<https://portalavaliafacil.org.br/>**.

4.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo deverá:



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na função, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto e recolher a taxa de inscrição, sendo **R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de nível médio e R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível superior.**

4.5 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado da função pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7 A Prefeitura Municipal de Boituva/SP, não se responsabiliza: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas em dia e local a serem definidos.

5.1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, caneta azul ou preta e documento de identidade com foto. O candidato que comparecer sem a devida identificação ou que chegar atrasado não poderá em hipótese alguma realizar as provas.

5.1.2 A prova objetiva, de caráter classificatório, avaliada na escala de 0 a 100 (zero a cem) pontos, terá duração de 03 (três) horas e constará de:

10 questões de Língua Portuguesa

05 questões de Matemática

15 questões de Conhecimentos Específicos

* O conteúdo programático para as provas encontra-se no **Anexo III**.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

- 5.1.3 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Objetiva será publicada em edital, através do Diário Oficial Eletrônico.
- 5.1.4 Quanto ao resultado da Prova Objetiva caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 7 deste Edital.
- 5.2 A prova prática para todos os cargos de Instrutor de Artes, compreenderá em uma pequena apresentação a comissão avaliadora que será nomeada no ato de convocação das provas.
- 5.2.1 A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas em dia e local a serem definidos.
- 5.2.2 Serão convocados para a realização da prova prática os candidatos aprovados com no mínimo 60 pontos da prova objetiva.
- 5.2.3 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova Prática será publicada em edital, através do Diário Oficial Eletrônico.
- 5.2.4 Quanto ao resultado da Prova Prática - Agente Administrativo Escolar caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 7 deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 6.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 6.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Prova de Objetiva e para os cargos com duas provas, o da Prova Objetiva e Prática.
- 6.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
 - b) tiver o maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos.
- 6.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação.
- 6.5 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a Prefeitura Municipal de Boituva/SP, no prazo de **1 (um) dia** útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 7.1.1 contra o resultado provisório da Prova de Objetiva, Prova Prática e classificação dos candidatos.
- 7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

objetos dos recursos através do Diário Oficial Eletrônico sob pena de perda do prazo recursal.

- 7.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através do protocolo web no site www.boituva.sp.gov.br ou presencialmente no SIMPLIFICA.
- 7.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 7.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 7.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 7.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 7.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 7.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 7.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 7.11 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, ficarão disponíveis data de publicação do edital de resultado a que se refere no **DOE**.
- 7.12 A Prefeitura Municipal de Boituva/SP, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP e publicado em Diário Oficial do Município, no site www.boituva.sp.gov.br e no endereço eletrônico <https://portalavaliafacil.org.br/>.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Caberá ao Prefeito de Boituva homologação deste Processo Seletivo. A contratação para função obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Boituva.
- 9.2 Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação dos requisitos para o exercício da função, observado inclusive o previsto no art. 40, § 1º, II, da CF.
- 9.3 O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura de Boituva.
- 9.4 Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T.
- 9.5 O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação,



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

- 9.6 A distribuição das vagas e horários oferecidos junto às unidades da rede pública será feita de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP, no endereço eletrônico www.boituva.sp.gov.br no Diário Oficial do Município.
- 10.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico <https://portalavaliafacil.org.br/>.
- 10.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 10.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 10.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do processo, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Boituva/SP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 10.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 10.6 Não serão realizadas avaliações de formas diversas às estipuladas neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
- 10.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail rh@boituva.sp.gov.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

referência ao Processo, Função e número de Inscrição, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo nº 001/2024.

10.7.1 A Prefeitura Municipal de Boituva/SP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

10.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos.

10.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva/SP, 02 de fevereiro de 2024.

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

Município de Boituva



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR Manutenção do Programa CIMA – Coordenadoria de Informação Monitoramento e Avaliação Educacional do Estado de São Paulo: Cadastro/Matrícula de Alunos, Censo Escolar, Bolsa Família, Transporte Escolar, etc. - Alimentar, fazer o acompanhamento e atualização do Programa ETI Brasil nas questões administrativas do sistema. . - Programa de Informação e Monitoramento. - Pasta prontuário com fichas individuais de alunos. - Pasta prontuário dos ex-alunos, constituindo o arquivo morto. - Pasta prontuário de professor: documentação pessoal e profissional, ficha CEM, Anexos e afins. - Livro de Termo de Visitas de Supervisores e outras autoridades de Ensino. - Atas de reuniões dos Conselhos de classe/ano e termo. - Emissão dos históricos escolares e certificados. - Pasta prontuário do pessoal técnico pedagógico e administrativo: documentação pessoal e profissional. - Ata de resultados finais por ano. - Livro de registro de certificados. - Controle da lista de alunos por ano e turmas. - Zelar pelo arquivo dos documentos da Unidade Escolar. - Controle de transferências de alunos recebidas e expedidas. - Controle de frequência dos docentes, discentes e funcionários; Monitoramento e tratamento do Sistema do Saturno (ponto facial dos funcionários municipais)

INSPECTOR DE ALUNOS Zelar pela segurança do aluno nas dependências da escola, inspecionando seu comportamento, orientando sobre regras, procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; - Organizar situações de transporte escolar de alunos; - Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas; - Analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia; - Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores; - Investigar as relações de poder existentes entre os alunos, reconhecendo as lideranças e os que se submetem a elas; - Receber, conferir e distribuir materiais solicitados; - Vigiar, inspecionar e vistoriar o prédio escolar, instalações, equipamentos e materiais; - Auxiliar no atendimento e organização dos educandos, nos horários de entrada e saída; - Desempenhar as atividades de portaria; - Colaborar na manutenção da disciplina e participar em conjunto com a equipe escolar, na implementação das normas de convívio; - Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; - Executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional; Nas Unidades de Educação Infantil auxiliar os alunos na higiene pessoal, troca de vestimenta e auxiliar os alunos que necessitarem no horário de alimentação.

INSPECTOR DE ALUNOS ITINERANTE Zelar pela segurança do aluno no transporte escolar, inspecionando seu comportamento, orientando sobre regras, procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; - Organizar situações de transporte escolar de alunos; - Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos; - Analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, a manutenção da segurança e das normas de trânsito como passageiro no dia a dia; - Ob-



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

servar os valores que circulam longe do olhar dos professores; - Investigar as relações de poder existentes entre os alunos, reconhecendo as lideranças e os que se submetem a elas; - Vigiar, inspecionar e vistoriar o veículo; - Auxiliar no atendimento e organização dos educandos, nos horários de entrada e saída do transporte escolar; - Desempenhar as atividades de portaria, quando necessário; - Colaborar na manutenção da disciplina e participar em conjunto com a equipe escolar, na implementação das normas de convívio; - Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; seguir o protocolo sanitário em face a transmissão de doenças; alunos de necessidades especiais preservar o traslado com segurança; - Executar atividades correlatas atribuídas pela Secretaria de Educação;

PEB II ARTES E INGLÊS: ministrar aulas de componentes curriculares do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; - desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;- analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;- elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados;- proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;- colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;- registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar;- participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola;- executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;- responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;- fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;- participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente;- preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;- utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação;- participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa;- promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;- aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente;- participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica;- elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica;- planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;- manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para su-



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

perá-las;- participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar;- buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;- executar atividades extra-classe previstas no Plano Escolar;- participar do Conselho de Classe, Série e Termo;- discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo;- participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo;- executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem;- propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”;- cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;- apresentar o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório;- entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção da unidade escolar, dentro do prazo estabelecido;- adotar medidas de emergência em situações não previstas, comunicando-as, de imediato, ao Diretor de Escola;- organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;- zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada;- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- executar outras atividades correlatas.

INSTRUTOR(A) DE ARTES: - Ministras aulas transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; - Desenvolver trabalhos de pesquisa - Analisar a programação da oficina de artes e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico, que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando; - Elaborar e aplicar exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados; - Colaborar com a coordenação da oficina de artes, na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; - Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; - Responsabilizar-se pela utilização, manutenção, conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais, próprios de sua área curricular; - Fornecer à coordenação da oficina de artes a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; - Participar no contexto da oficina de artes e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; - Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa, incluindo Festival de Inverno, Mês da Cultura, Boitudança e outros eventos do calendário municipal da área; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento artístico pedagógico; - Buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; - Executar apresentações e exposição de trabalhos previstas no regimento pedagógico.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

gico da oficina de artes; - Propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”; - Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a jornada de trabalho atribuída, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; - Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas, procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; - Zelar pela conservação e manutenção, dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada; - Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estarão sob sua responsabilidade; - Executar outras atividades correlatas;

INSTRUTOR(A) DE ESPORTES: - Desenvolve, orienta e coordena atividades nas diversas modalidades esportivas como natação, futebol, basquetebol, voleibol, dança, esportes alternativos, futsal, handebol, lutas, preparação física, tênis de mesa, etc.; - organiza competições em todas as modalidades esportivas inclusive esportes alternativos; - desenvolve ações educativas e atividades práticas para todas as faixas etárias; - exercer outras responsabilidades e/ou atribuições correlatas, que lhe for estipulada pelo serviço público municipal; - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associado ao cargo



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO N° 001/2024

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	31.01.2024
Período de Inscrições	01.02.2024 a 14.02.2024
Pagamento do boleto da inscrição	Até 15.02.2024
Publicação do Local da Prova Objetiva	20.02.2024
Prova Objetiva	25.02.2024
Divulgação do Gabarito	26.02.2024
Recurso em face ao Gabarito	27.02.2024
Decisão do Recurso do Gabarito	28.02.2024
Convocação para prova prática -	11.03.2024
Prova Prática -	17.03.2024
Resultado da Prova Prática -	20.03.2024
Recurso em face ao Resultado da Prova Prática	21.03.2024
Decisão do Recurso da Prova Prática	22.02.2024
Classificação Final	26.03.2024
Homologação	26.03.2024



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

LÍNGUA PORTUGUESA:Compreensão e interpretação de texto. Sistema ortográfico vigente. Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Uso da crase. Acentuação. Termos da oração (sujeito, predicado, etc.)Concordância.

MATEMÁTICA:Operação com números reais, Geometria Básica (Áreas e Perímetros), Juros e Porcentagem; Frações;Números Inteiros; Regra de 3 simples e composta;Equação de primeiro grau;Mediana e mediatriz; Resolução de Problemas matemáticos; Razões e Proporções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador . **LEGISLAÇÃO** – Lei Orgânica do Município de Boituva, Lei Complementar 2196/2011, Lei Complementar 2197/2011; Lei 9394/96.

INSPETOR DE ALUNOS

LÍNGUA PORTUGUESA:Compreensão e interpretação de texto. Sistema ortográfico vigente. Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Uso da crase. Acentuação. Termos da oração (sujeito, predicado, etc.)Concordância.

MATEMÁTICA:Operação com números reais, Geometria Básica (Áreas e Perímetros), Juros e Porcentagem; Frações;Números Inteiros; Regra de 3 simples e composta;Equação de primeiro grau;Mediana e mediatriz; Resolução de Problemas matemáticos; Razões e Proporções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LEGISLAÇÃO – Lei Orgânica do Município de Boituva, Lei Complementar 2196/2011, Estatuto da Criança e do Adolescente.

INSPETOR DE ALUNOS ITINERANTE

LÍNGUA PORTUGUESA:Compreensão e interpretação de texto. Sistema ortográfico vigente. Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Uso da crase. Acentuação. Termos da oração (sujeito, predicado, etc.)Concordância.

MATEMÁTICA:Operação com números reais, Geometria Básica (Áreas e Perímetros), Juros e Porcentagem; Frações;Números Inteiros; Regra de 3 simples e composta;Equação de primeiro grau;Mediana e mediatriz; Resolução de Problemas matemáticos; Razões e Proporções.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LEGISLAÇÃO – Lei Orgânica do Município de Boituva, Lei Complementar 2196/2011, Estatuto da Criança e do Adolescente. Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9394/96.

PEB II ARTES

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Gêneros e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Valores da coordenação e da subordinação. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes Oblíquos. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação. Variedades Linguísticas; Figuras de Linguagem (Figuras de Palavras ou Semânticas, Figuras de Construção ou de Sintaxe, Figuras Sonoras ou de Harmonia); Literatura – Período Modernista.

MATEMÁTICA: Conjuntos: Representação, Relações, Operações e Conjuntos Numéricos; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros e Descontos Simples e Composto; Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Grau; Geometria.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (comum a todos os cargos) ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1.º semestre de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional; CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988: artigos do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230, Lei Federal nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, BNCC. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (da área) Professor de Educação Básica II: Fund. (6º ao 9º) / Eventual (6º ao 9º) / Substituto (6º ao 9º) – ARTE - Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à ARTE – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>; Livro Ana Mãe Barbosa e Fernanda Pereira da Cunha: A abordagem triangular no ensino das artes e culturas visuais.

PEB II INGLÊS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Gêneros e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Valores da coordenação e da subordinação. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes Oblíquos. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação. Variedades Linguísticas; Figuras de Linguagem (Figuras de Palavras ou Semânticas, Figuras de Construção ou de Sintaxe, Figuras Sonoras ou de Harmonia); Literatura – Período Modernista.

MATEMÁTICA: Conjuntos: Representação, Relações, Operações e Conjuntos Numéricos; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros e Descontos Simples e Composto;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Grau; Geometria.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (comum a todos os cargos) **ATUALIDADES:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1.º semestre de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional; **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988: artigos do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230, Lei Federal nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, BNCC.**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (da área) Professor de Educação Básica II: Fund. (6º ao 9º) / Eventual (6º ao 9º) / Substituto (6º ao 9º) – INGLÊS** Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à INGLÊS – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>; Text comprehension exercises; Verb to be (simple present tense): Affirmative sentences; Simple Present: Negative sentences; Possessive Adjectives and Possessive Pronouns; Verb there to be: Affirmative sentences; Exercícios de interpretação textual; Verbo to be (presente simples): Frases afirmativas; Presente Simples: Frases negativas; Adjetivos Possessivos e Pronomes Possessivos; Verbo there to be: Frases afirmativas.

INSTRUTOR DE ARTES

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Gêneros e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Valores da coordenação e da subordinação. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes Oblíquos. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação. Variedades Linguísticas; Figuras de Linguagem (Figuras de Palavras ou Semânticas, Figuras de Construção ou de Sintaxe, Figuras Sonoras ou de Harmonia); Literatura – Período Modernista.

MATEMÁTICA: Conjuntos: Representação, Relações, Operações e Conjuntos Numéricos; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros e Descontos Simples e Composto; Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Grau; Geometria.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (comum a todos os cargos) **ATUALIDADES:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1.º semestre de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional;

INSTRUTOR DE ESPORTES

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Gêneros e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Valores da coordenação e da subordinação. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes Oblíquos. Emprego do sinal indicativo da



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

crase. Emprego dos sinais de pontuação. Variedades Linguísticas; Figuras de Linguagem (Figuras de Palavras ou Semânticas, Figuras de Construção ou de Sintaxe, Figuras Sonoras ou de Harmonia); Literatura – Período Modernista.

MATEMÁTICA: Conjuntos: Representação, Relações, Operações e Conjuntos Numéricos; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros e Descontos Simples e Composto; Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Grau; Geometria.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (comum a todos os cargos) **ATUALIDADES:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1.º semestre de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional; Conhecimento Específico da Educação Física, Conhecimentos Pedagógicos e Legislação.

BASQUETEBOLE: Regras do basquetebol, história do basquetebol nacional e internacional e basquetebol em competições.

TAEKWONDO: Regras do Taekwondo em competições, conhecimentos específicos do taekwondo (comandos, chutes, formas e luta), história do taekwondo nacional e internacional e taekwondo em competições.

GINÁSTICA ARTÍSTICA: Regras da ginástica artística, conhecimentos específicos da modalidade (aparelhos), história da ginástica artística nacional e internacional e ginástica artística em competições;

GINÁSTICA RÍTMICA: Regras da ginástica rítmica, conhecimentos específicos da modalidade, história da ginástica rítmica nacional e internacional e ginástica rítmica em competições;

SKATE: Regras do skate, conhecimentos específicos da modalidade, história do skate nacional e internacional e skate em competições;

TÊNIS: Regras do tênis, conhecimentos específicos da modalidade, história do tênis nacional e internacional e tênis em competições;